



DECISÃO Nº 85

DECISÃO DOS COMISSARIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): RITA AGUIAR

NACIONALIDADE: PCB

Nº: 226

CONDUTOR: CORREIA FRANCISCO

Respeitante à fase da prova: X30 JUNIOR - CORRIDA FINAL

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de XX seg. ao tempo total de corrida

? DM

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório da DP, nº 64, informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto nº 233, tendo o CCD considerado um contacto intencional por parte do piloto.

O CCD considera que o piloto não cumpriu o artº 25.6 das PEK, aplicando a penalização de 30.00 (trinta segundos) do artº 38.2 (j) das PEK. Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PEK e 38.7 das PEK esta penalização não é reversível da prova.

Decisão anunciada

Data: 06/09/2026

Hora: 15:48

Presidente do Colégio: José Nuno Sabido (PR)
LIC: PT 26/0044

Comissários Desportivos: João Azevedo (PRT)
LIC: PT 26/0076
Pedro Macedo (PRT)
LIC: PT 26/2462

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, em letra maiúscula sem acentos):

Representante do concorrente: RITA AGUIAR

Nome pessoal (legível, em letra maiúscula sem acentos):

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº 85 dos Comissários Desportivos da Prova.

Data: 06-09-26

Hora: 16:04